

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 941, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Aprova o planejamento para o exercício de 2022 das ações de qualificação social e profissional a serem executadas pela União e pelas esferas de governo no âmbito do SINE, em observância ao art. 13, § 6º, da Resolução nº 905, de 26 de maio de 2021.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o art. 9º, § 3º, e o art. 13 da Resolução CODEFAT nº 905, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador alocados para as ações Qualificação Social e Profissional a serem executadas, no exercício de 2022, pela União e pelas esferas de governo que aderirem ao SINE serão alocados da seguinte forma:

Esfera	R\$
União (execução direta)	00,00
Estados, Distrito Federal e municípios (execução descentralizada)	22.070.400,00
TOTAL	22.070.400,00

Art. 2º Os montantes aos estados e aos municípios que manifestaram interesse em receber transferências automáticas entre fundos para o bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional" no exercício de 2022 serão distribuídos conforme tabela constante do anexo I desta Resolução, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 9º, § 1º, e art. 13 da Resolução nº 905, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º Ocorrendo a hipótese do art. 13, § 9º, da Resolução nº 905, de 26 de maio de 2021, a redistribuição será feita de ofício e prescindirá de nova aprovação pelo CODEFAT.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 910, de 22 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO ALVARES

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**

**DE: 29 / 04 / 2022**

**PÁG.(s): 571 a 572**

**SEÇÃO 1**

## ANEXO I

Distribuição dos recursos, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 13 da Resolução nº 905, de 26 de maio de 2021, aos estados e aos municípios que manifestaram interesse em receber transferências automáticas entre fundos para o bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional" no exercício de 2022:

Nome do ente da federação	UF	População (IBGE)	Orçamento do ente em 2022 R\$	Orçamento per capita 2022 (índice proporcional)	% de distribuição (art. 13)	Valor de distribuição (art. 13) R\$	Limite para transferência (art. 9º, § 1º) R\$	% de redistribuição do remanescente (art. 13, § 8º)	Valor de redistribuição do remanescente (art. 13, § 8º) R\$	Total FAT a ser transferido R\$	% FAT a ser transferido
Governo do Estado da Bahia	BA	14.985.284	1.000.000,00	0,07	2,59	571.152,22	571.152,22	13,02116854	2.159.006,52	2.730.158,74	12,37
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	MS	2.839.188	1.000.000,00	0,35	13,66	3.014.551,43	1.000.000,00	13,02116854	2.159.006,52	3.159.006,52	14,31
Governo do Estado de Minas Gerais	MG	21.411.923	2.500.000,00	0,12	4,53	999.312,19	999.312,19	32,55292136	5.397.516,30	6.396.828,48	28,98
Governo do Estado do Paraná	PR	11.597.484	200.000,00	0,02	0,67	147.598,88	147.598,88	2,604233709	431.801,30	579.400,18	2,63
Governo do Estado de Roraima	RR	652.713	76.000,00	0,12	4,52	996.570,85	76.000,00	0,989608809	164.084,50	240.084,50	1,09
Governo do Estado de Sergipe	SE	2.338.474	128.000,00	0,05	2,12	468.483,47	128.000,00	1,666709574	276.352,83	404.352,83	1,83
Governo do Estado do Ceará	CE	9.240.580	720.000,00	0,08	3,02	666.883,72	666.883,72	9,375241351	1.554.484,69	2.221.368,41	10,06
Governo do Estado do Goiás	GO	7.206.589	615.000,00	0,09	3,31	730.402,43	615.000,00	8,008018654	1.327.789,01	1.942.789,01	8,80
Município de Campina Grande	PB	413.830	400.000,00	0,97	37,48	8.272.844,64	400.000,00	5,208467417	863.602,61	1.263.602,61	5,73
Município de Goiânia	GO	1.555.626	311.000,00	0,20	7,75	1.711.086,81	311.000,00	4,049583417	671.451,03	982.451,03	4,45
Município de Itaboraí	RJ	244.416	29.642,29	0,12	4,70	1.038.003,86	29.642,29	0,385977254	63.997,90	93.640,19	0,42

Município de Jaboatão dos Guararapes	PE	711.330	30.000,00	0,04	1,64	360.966,57	30.000,00	0,390635056	64.770,20	94.770,20	0,43
Município de São Bernardo do Campo	SP	849.874	100.000,00	0,12	4,56	1.007.076,14	100.000,00	1,302116854	215.900,65	315.900,65	1,43
Município de São Paulo	SP	12.396.372	501.000,00	0,04	1,57	345.907,50	345.907,50	6,52360544	1.081.662,27	1.427.569,76	6,47
Município de Uberaba	MG	340.277	69.160,00	0,20	7,88	.739.559,30	69.160,00	0,900544016	149.316,89	218.476,89	0,99